ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 251/2026

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 251/2026

Dispõe sobre a aprovação da renovação do registro da instituição da sociedade civil Associação Mãe Rainha, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Arapiraca-AL, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o CMDCA, resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do registro sob nº 212.2022, para período de 19/08/2026 a 19/08/2030, da organização da sociedade civil Associação Mãe Rainha, inscrito(a) no CNPJ sob nº 04.055.188/0001-26. Além disso, aprovar a renovação da inscrição, sob nº 212.2022, do Serviço de Acolhimento Institucional, para período de 19/08/2026 a 19/08/2028.

I- O registro foi concedido pelo pleno do CMDCA durante a 235ª reunião ordinária, em 19/08/2026, conforme resolução nº 208/2022 do CMDCA;
II- O registro poderá ser suspenso ou cancelado caso a OSC deixe de cumprir os requisitos de sua manutenção.

Art. 2º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 19 de agosto de 2026.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA
Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:31EE7CF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/08/2026. Edição 2877
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/